**PROJETO DE LEI Nº 105/19, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.**

*Revoga a Lei Municipal nº2.205, de 01 de setembro de 2017, e dá outras providências dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU** e eu **PROMULGO** e **SANCIONO** a seguinte **LEI:**

**Art. 1º** Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº2.205, de 01 de setembro de 2017, que insere artigo 71-A na Lei Municipal nº 1.339/2006, que dispõe sobre a Política de Meio Ambiente do Município de Alpestre e dá outras providências.

**Art. 2º** Ficam revogados todos os atos e anulados todos os efeitos gerados pela Lei 2.205/2017, enquanto vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, ao 09 dias do mês de dezembro de 2019.

**VALDIR JOSÉ ZASSO**

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação dispõe sobre revogação integral da Lei Municipal nº2.205, de 01 de setembro de 2019, que insere artigo 71-A na Lei Municipal nº 1.339/2006, que dispõe sobre a Política de Meio Ambiente do Município de Alpestre e dá outras providências, assim como também revoga e anula, após a revogação da Lei, todos os atos e eventos dela decorrentes.

A revogação solicitada segue recomendação expedida pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul nos autos do Inquérito Civil nº 00942.000.033/2019 que entende a inconstitucionalidade reflexa da Lei, pois a mesma afronta as regras de competência legislativa e fere o princípio fundamental da proibição de retrocesso na tutela dos direitos fundamentais.

Diante da justificativa apresentada, espera-se a aprovação unânime do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

## VALDIR JOSÉ ZASSO

Prefeito Municipal